

PLANO DE TRABALHO 2021

**Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Passagem, para
homens em situação de rua**

1. DADOS CADASTRAIS		
1.1- Organização da Sociedade Civil parceira:		
Associação Missão Vida – Casa de Passagem para Homens em situação de rua.		
CNPJ	Data de abertura do CNPJ	
23.598.368/0001-07	26/10/2015	
Endereço		
Rua Adolfo Lutz, nº 249		
Bairro	Cidade	CEP
Vila Toninho Zeitune	Guaxupé	37.800-000
Telefone	E-mail	
(35) 3552-4035	ctmissaovida@gmail.com	
Nome do representante legal		
André Luiz Ferreira		
Período de Mandato da Diretoria		
07/10/2019 a 07/10/2023		
1.2. Prefeitura de Guaxupé		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Endereço		
Av. Walmor Álvaro Toledo Russo, nº 351, Jd Recreio		
CNPJ	Telefone	
18.663.401/0001-97	(35) 3559-1078	
Representante Legal		
Renata Valéria Rocha Fernandes		
Gestor da Parceria		
Marcos Ribeiro do Valle Filho		
2. OBJETIVO DA PARCERIA		
2.1. OBJETIVO GERAL		
Acolher homens em situação de rua, de forma imediata e emergencial, verificando a situação apresentada, e assim realizar os devidos encaminhamentos para a rede socioassistencial.		

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Ofertar um acolhimento digno, com padrões de qualidade quanto a higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança, conforto e acesso à alimentação com padrões nutricionais adequados;
2. Promover acesso aos serviços de saúde;
3. Proporcionar o contato familiar;
4. Proporcionar condições para a independência e o autocuidado.

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

O Brasil não conta com dados oficiais sobre a população em situação de rua. Nem o censo demográfico decenal, nem as contagens populacionais periódicas incluem entre seus objetivos sequer a averiguação do número total da população não domiciliada. Esta ausência, entretanto, justificada pela complexidade operacional de uma pesquisa de campo com pessoas sem endereço fixo, prejudica a implementação de políticas públicas voltadas para este contingente e reproduz a invisibilidade social da população de rua no âmbito das políticas sociais. A primeira Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua, realizado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, entre agosto de 2007 e março de 2008, identificou 31.922 pessoas em situação de rua distribuídas nas 71 cidades em que o levantamento foi conduzido. Embora esses dados não reflitam mais a dinâmica desta população no território nacional, essa pesquisa permanece como estudo de maior envergadura já realizado no Brasil (Fonte: Pesquisa Nacional População em Situação de Rua, 2009). Já em 2016, um estudo elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) a partir de dados disponibilizados por 1.924 municípios via Censo do Sistema Único de Assistência Social (Censo Suas) estimou em cerca de 102 mil pessoas a população de rua em 2016 (Fonte: IPEA 2016). O Município de Guaxupé também não conta com dados oficiais sobre essa população. Entretanto, no ano de 2020, a Associação Missão Vida realizou, em média, 15 acolhimentos imediatos e emergenciais, ao mês, na parceria estabelecida para Casa de Passagem. Frente aos casos constatados e a necessidade da implementação de políticas públicas voltadas para este público, justifica-se a celebração da parceria para ofertar o Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Passagem para homens em situação de rua. Esta parceria tem por finalidade reduzir a presença de pessoas em situação de rua e de abandono, reduzir os riscos sociais da população adulta nesta condição, reduzir as violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência e promover a qualidade de vida.

4. OBJETO DA PARCERIA

Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Passagem, para homens em situação de rua.

5. DESCRIÇÃO DA PARCERIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A parceria será desenvolvida no Município de Guaxupé e manterá, no mínimo, 20 vagas para o acolhimento de homens em situação de rua. A maioria dos homens em situação de rua no município de Guaxupé é originária do próprio município ou de locais próximos, não sendo decorrência de deslocamento ou migração campo/cidade, sendo que as principais razões pelas quais se encontram nesta situação é a dependência química e desavenças com familiares, em alguns casos também é identificado o prazer da liberdade que é vivenciado na rua. Utilizam logradouros públicos (praças, jardins, canteiros) e áreas degradadas (prédios abandonados, ruínas) como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como das unidades de serviços de acolhimento para pernoite (Casa de Passagem). Nesse sentido, as ações desenvolvidas na Casa de Passagem (acolhimento digno, acesso aos serviços de saúde, realizar o contato familiar, bem como possibilitar condições para a independência e o autocuidado) terão por finalidade amenizar os danos provocados pela situação de rua, proporcionando assim, uma melhora na qualidade de vida. A equipe de profissionais será composta conforme orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH e Resoluções CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011 e Nº 09, de 15 de abril de 2014. O serviço está vinculado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço. Portanto, espera se que, através das ações acima descritas os seguintes impactos sociais sejam alcançados: redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono, redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.

6. VIGÊNCIA DA PARCERIA:

O período de vigência da parceria será de 15/01/2021 a 31/03/2021. Parceria emergencial até a realização do chamamento público.

7. FORMA DE EXECUÇÃO - OBS: Considerando a Situação de Emergência em Saúde Pública decretada no Município de Guaxupé, em decorrência da pandemia pelo novo coronavírus, as metas poderão ser readequadas.

Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
Meta 1 – Acolher homens em situação de rua	1. Acolher as demandas espontâneas e os encaminhamentos da rede socioassistencial, das demais políticas públicas setoriais e dos órgãos de Defesa e Garantia de Direitos.	1. Número de acolhidos	1. Lista ou planilha, assinada pela equipe técnica, contendo a quantidade e o nome dos acolhidos, número de NIS, tipo e motivo da demanda (espontânea ou de encaminhamentos), a data do acolhimento, data e motivo do desligamento do serviço.	Mensal
	2. Realizar os encaminhamentos necessários	2. Número de encaminhamentos realizado	2. Lista ou planilha, assinada pela assistente social contendo o número de encaminhamentos e os motivos dos mesmos.	
	3. Ofertar acolhimento em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, privacidade e acessibilidade.	1. Unidade acolhedora	2. Registro fotográfico das instalações do acolhimento.	08/04/2021
	4. Manutenção dos contratos de trabalhos dos profissionais que prestam o serviço.	1. Número de profissionais que prestam o serviço.	1. Holerites	15/02/2021 08/04/2021
Meta 2 - Promover acesso aos serviços de saúde.	1. Encaminhar para a rede de saúde.	1. Número de acolhidos que foram encaminhados.	1. Relatório ou planilha, assinada pela assistente social, contendo o número de acolhidos que foram encaminhados para a rede de saúde.	Mensal
Meta 3 – Proporcionar o contato familiar.	1. Realizar contato com os familiares via telefone ou	1. Número de contatos	1. Relatório ou planilha, assinada pela assistente social da entidade,	Mensal

	redes sociais.	realizados.	contendo o número de contatos familiares realizados.	
Meta 4 - Proporcionar condições para a independência e o autocuidado.	1. Auxiliar na rotina diária: organizar e limpar o ambiente, auxiliar na cozinha, na lavagem das roupas, entre outras.	1. Número de atividades que auxiliaram. 2. Frequência das atividades.	1. Relatório ou planilha, assinada pela assistente social da entidade, contendo a quantidade de atividades, participantes e a frequência.	Mensal

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

As ações serão desenvolvidas durante todo o período da parceria, 15/01/2021 a 31/03/2021, sendo que as metas poderão ser verificadas conforme item 07.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS**9.1 – Previsão de Receitas**

Origem	Valor
Repasse Municipal	R\$ 25.119,50
Total	R\$ 25.119,50

9.2. Previsão de Despesas

Nome da Natureza da Despesa	Item de despesa/quantidade	Valor Médio de Mercado (Média obtida por meio da orçamentação) (valor líquido)	Valor Mensal	Valor Total
Salário líquido e rescisão trabalhista	01 Cuidador 44 hrs	R\$ 1.110,80	R\$ 1.110,80	R\$ 1.110,80
	Rescisão			R\$ 2.055,00
Material de consumo	Epi's		R\$ 194,90	R\$ 584,70
	Gêneros Alimentícios		R\$ 1.778,00	R\$ 5.334,00
	Gás de cozinha	R\$ 65,00	R\$ 195,00	R\$ 585,00
	Combustível e Lubrificantes (Kombi BLG1728) (Kombi DQY6112)		R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
	Material de Limpeza e Higiene Pessoal		R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica	Energia elétrica		R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
	2 Cuidadores - 12X36	R\$ 1.335,00	R\$ 2.670,00	R\$ 8.010,00
	INSS	R\$ 165,00	R\$ 330,00	R\$ 990,00
TOTAL			R\$ 8.428,70	R\$ 25.119,50

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (a ser preenchido pelo Município)

1ª Parcela 04/02/2020	2ª Parcela 04/03/2021			
12.559,75	12.559,75			

TOTAL: R\$ 25.119,50**11. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

1ª Parcela	2ª Parcela			
18/02/2021	08/04/2021			